

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e  
Cidadania**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE  
FOMENTO Nº 020/2022  
P.ADM. Nº 020/2022****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2ª andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Arceli Chaves - matrícula 1557745

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG			15.621.747/0001-34
Endereço			Bairro
Rua Honorita Alves de Oliveira, 29			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859
Banco	AG	C.C	E-mail
Brasil	0503-7	103.255-0	diretoria@scrmg.org.br

**1.2.1 DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F	
Daniel Juvêncio Soares dos Santos			041.814.146-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG-10.985.199 SSP/MG	Presidente		2021-2026	
Endereço			Bairro	
Rua Acácias, nº 100, Casa A			Nossa Senhora do Carmo	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem		32.015-690	(31) 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
CONTAGEM COM MAIS IGUALDADE DE DIREITOS E OPORTUNIDADES		Início	Fim	
		05/05/2022	05/05/2023	
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
<p>Execução do projeto Casa da Democracia que visa criar um espaço de referência para fomento às políticas públicas de acesso aos direitos dos cidadãos de forma intersetorial, por meio de orientação para acesso aos direitos humanos, desenvolvimento de oficinas, qualificações e capacitações, projetos de convivências, atividades artísticas e culturais para crianças, adolescentes, adultos e idosos, em situação risco e/ou de violação de direitos, tendo como público prioritário: jovens, negros, LGBTQIA+ e mulheres; em consonância com a política municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com o PNDH-3, Eixo orientador III: "Universalizar Direitos em contexto de desigualdades.</p>				
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO				
<p>Os Direitos Humanos são direitos que necessariamente devem ser observados pelos países, tendo em vista que se destinam a tutelar, como o nome sugere, o ser humano. Basta, portanto, a característica intrínseca de pessoa para que haja a possibilidade de se reivindicar tais direitos. Eles representam valores essenciais, presentes nas Constituições ou nos Tratados Internacionais e para operacionalizá-lo foi criado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) 3, que apesar não ter força de lei, ele é a bússola que norteia a execução das políticas públicas.</p> <p>O PNDH-3 está estruturado em Eixos Orientadores, sendo seis no total: Interação democrática entre Estado e Sociedade Civil; Desenvolvimento e Direitos Humanos; Universalizar direitos em um contexto de desigualdade; Segurança pública, acesso à justiça e combate à violência; Educação e cultura em direitos humanos; Direito à memória e à verdade. E nesse contexto, tanto a União, quanto os Estados e os Municípios se fundamentam no PNDH3 para efetivação dos direitos e garantias.</p> <p>Em Contagem não é diferente. O município neste ano de 2021, atendendo aos anseios da população e na busca pela efetivação dos direitos fundamentais, possibilitou que as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos pudessem executar ações de atenção crianças, adolescentes, adultos e idosos, em situação risco e/ou de violação de direitos, ações em complementação às ações estratégicas municipais para o cumprimento da PNDHC dentro dos parâmetros do Programa Nacional de Direitos Humanos 3.</p> <p>Dentro deste contexto, nasceu o projeto "Casa da Democracia", apresentado ao legislativo para que a SCRMG obtivesse a indicação de recursos financeiros para executá-lo. O projeto tem a previsão de execução de 12 (doze) meses, atenderá até 160 (cento e sessenta) cidadãos contagenses, com prioridade para o público composto por jovens, negros, LGBTQIA+ e mulheres. Este equipamento será construído na regional Eldorado, e se constituirá como um espaço multiuso, de referência para fomento às políticas públicas de acesso aos direitos dos cidadãos (crianças, adolescentes, adultos e idosos, em situação risco e/ou de violação de direitos), de forma intersetorial, tais como: orientação para acesso aos direitos humanos, desenvolvimento de oficinas (conforme quadro de atividades constante no Projeto Básico), qualificações e capacitações, projetos de convivências, atividades artísticas e culturais.</p> <p>Todas as atividades realizadas, inclusive a criação do espaço, está em consonância com a política municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com o PNDH-3, Eixo orientador III: "Universalizar Direitos em contexto de desigualdades".</p>				
4. ABRANGÊNCIA				
Município de Contagem/MG, com prioridade para a Regional Eldorado.				
5. PÚBLICO ALVO				
Atendimento a crianças, adolescentes, adultos e idosos, contagenses, em situação de risco e/ou de violação de direitos, prioritariamente jovens, negros, LGBTQIA+ e mulheres residentes no município de Contagem/MG, conforme meta estabelecida no "item 8.1."				
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO				
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.				
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criar um espaço para atendimento individualizado e cessão para os grupos e coletivos que fomentam a defesa e garantia dos direitos dos cidadãos.</li> <li>2. Contribuir para a efetivação dos direitos sociais jovens, negros, LGBTQIA+ e mulheres.</li> <li>3. Promover a informação e formação para defesa e garantia dos direitos dos cidadãos.</li> <li>4. Contribuir para a minimização do violência, preconceito e discriminação dos jovens, negros, LGBTQIA+ e mulheres.</li> </ol>				
8. METAS E ETAPAS				
8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Realizar, no período de 12 meses cursos, mini-cursos e palestras, atendimentos individualizados conforme previsto no Projeto Básico (carga horária e período) para até 160 (cento e sessenta) pessoas residentes em Contagem/MG, divididos em 08 (oito) turmas de 20 (vinte) participantes cada.	160 (cento e sessenta) vagas disponibilizadas com adesão mínima de 112 (cento e doze) participantes/ano.	1. Planilha de inscrições (quando estas forem realizadas através do Google Form); 2. fichas de inscrições (quando realizadas presencialmente), 3 relatório fotográfico, 4. lista de presença atestada pelo oficineiro e representante da SCRMG, 5. relatório de atividades, 6. relatórios de cumprimento de objeto (que compõe a prestação de contas), 7. Contratos, 8. Termo de Autorização de uso de imagem e 09. notas fiscais.	MENSAL

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO						
05/05/2022	05/05/2023	Seleção e contratação dos profissionais necessários Locação do espaço, equipamentos, Mapeamento de demanda. Divulgação do projeto e realização das inscrições dos beneficiários						
06/05/2022	01/05/2023	Planejamento, organização e realização dos atendimentos, das palestras, cursos e oficinas.						
05/05/2023	20/06/2023	Elaboração e entrega do relatório final de prestação de contas						
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA								
DESCRIÇÃO DA DESPESA					VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)				R\$ 5.284,24	R\$	63.410,88	
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)				R\$ 2.281,01	R\$	27.372,12	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria				R\$ 7.896,04	R\$	94.752,52	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria				R\$ 797,04	R\$	9.564,48	
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.				R\$ 4.575,00	R\$	54.900,00	
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria				R\$ -	R\$	-	
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$	<b>250.000,00</b>	
9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO								
Previsão de receita: <b>Emenda Parlamentar Municipal</b>								
Estimativa de despesas:								
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;								
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;								
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;								
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.								
5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO								
10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	4	mai/22	33504100	R\$ 62.500,00	-	-	-	-
		jul/22	33504100	R\$ 62.500,00	-	-	-	-
		set/22	33504100	R\$ 62.500,00	-	-	-	-
		nov/22	33504100	R\$ 62.500,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				R\$ 250.000,00	<b>TOTAL</b>			R\$ -
Identificação da Despesa				Classificação Orçamentária				
MUNICIPAL				1181.14.422.0005 2103 33504100 - Fonte 5100				
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								

### 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13.019/2014, § 1º não será exigida  
contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria

### 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

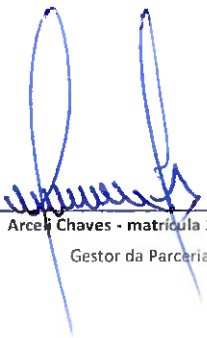
**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

### 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022/ SMDHC

Contagem, 5 de maio de 2022

  
Arcevaldo Chaves - matrícula 1557745  
Gestor da Parceria

  
Marcelo Lino da Silva  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania















